



PORTARIA Nº 199 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração Adjunta do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1756 de 11 de setembro de 2015 do Magnífico Reitor Pró – Tempore.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme a Portaria nº 268, 30 de novembro de 2015 pelo servidor indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **25/2015**

PROCESSO Nº: **23411.001060/2015-06**

CONTRATADA: **C V ZIMMERMANN & CIA LTDA – ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Desinsetização, Desratização e Limpeza da Caixa D'Água, nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelo Instituto Federal do Paraná descritos no item 4.2 do Termo de Referência, considerando periodicidade de 3 (três) aplicações e 2 (duas) Limpezas da Caixa D'Água.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2015.

CAMPUS CAPANEMA

GESTOR DO CONTRATO ATÉ 09/06/2016: Guilherme Mateus dos Anjos

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115231

GESTOR DO CONTRATO A PARTIR 10/06/2016: Mauricio Rodolfo Kurz

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1148074

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 09/06/2016.


Sueli Heimbecher

Pró – Reitora de Administração Adjunta

Siape 1060972